



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 61/2026
DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 17 DE ABRIL DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2026 nas repartições públicas vinculadas ao Gabinete do Prefeito e às seguintes Secretarias: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no 17 de abril de 2026.

Art. 3º. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo funcionará em turno normal no dia 17 de abril de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 25 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO
Secretário de Administração de
Administração e Planejamento